

Quadro Resumo	
UPAAMA.003.2024	
A) CONTRATADA	BURH SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET LTDA
B) CONTRATANTE	Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH
C) Filial	UPA III DR. ALAIR MADRA ANDRADE
D) Objeto contratado:	Recrutamento & Seleção para os Editais
E) Valor contratado:	R\$ 500,00/mês para entrega do nosso sistema de Recrutamento e Seleção integrado ao sistema para Editais.
F) Vigência do Contrato:	A vigência deste contrato será de 12 meses considerando a data de assinatura eletrônica.
G) Reajuste:	Se houver reajuste ao Contrato de Gestão, mediante termo aditivo.
H) Data de pagamento	20° (vigésimo) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços.

Instrumento Particular de Prestação de Serviços BURH “Online”

Pelo presente instrumento, as partes abaixo acordam:

De um lado, **(A) BURH SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.356.119/0001-95, com sede e foro na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo/SP, situada na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 660 Sala 127, CEP 18035-060, por seu representante abaixo assinado PANAGIOTE CARVALHO TOSCAS, inscrito sob o CPF nº 057.970.778-41 e RG nº 1824179-9, doravante denominada **CONTRATADA**;

De outro lado, **(B) Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH (UPA III DR. ALAIR MADRA ANDRADE)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.453.830/0025-47 com sede e foro na cidade de Anápolis/GO, situada na Rua 29 de dezembro s/n - Vila Esperança - Anápolis, GO – CEP: 75133-450, por seu representante abaixo assinado JOSÉ CARLOS RIZOLI, inscrito sob o CPF nº 171.893.228-68 e RG nº 3148647-2, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**;

1. PLANO CONTRATADO

1.1 O objetivo do presente contrato é disponibilizar acesso aos pacotes de serviços contratados **item C** no Quadro Resumo. Fornecer as melhores soluções tecnológicas junto a realização do propósito da plataforma, um banco livre para pessoas e empresas, sendo sempre gratuita para o usuário;

1.2 A criação de edital:

- ✓ Criação de Editais pelo Burh Empresas;
- ✓ Estrutura do Edital;
- ✓ Status (em andamento, fechado, finalizado);
- ✓ Data de inscrições;
- ✓ Descrição;
- ✓ Vagas;
- ✓ Comunicados;
- ✓ Criação de vagas que estarão vinculadas ao Edital;
- ✓ Possibilidade de anexar documentos dentro do Edital;
- ✓ Visualização do Edital na Página Carreiras;
- ✓ A página do Edital terá todas as informações da estrutura do edital, tendo como objetivo final, mostrar as vagas disponíveis para que os candidatos façam a candidatura, e acompanhem os comunicados, que serão anexados em formato de arquivos. v.0820

2. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

2.1 A **CONTRATADA** deverá assegurar o bom funcionamento da plataforma e seus recursos, principalmente aqueles necessários para atendimento dos serviços objeto desse contrato.

2.2 A **CONTRATADA** se compromete a oferecer suporte técnico para todos os serviços aqui oferecidos, de forma ilimitada, através do chat e todos nossos outros canais de comunicação, se responsabilizando

em manter todos os dados de forma segura, através de criptografia 256 bits, a fim de garantir que todos os dados trafegados na plataforma estejam sempre seguros.

2.3 A fins de atender a LGPD (lei geral de proteção de dados) nº 13.709/2018, a **CONTRATADA** deverá assegurar aos princípios quanto ao tratamento de dados, principalmente da finalidade, da adequação, da necessidade e da transparência das informações dos usuários.

3. DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

3.1 É responsável pela segurança das senhas de acesso sob sua guarda, inclusão, remoção e gestão da sua equipe na plataforma e confidencialidade das informações obtidas dos candidatos;

3.2 O **CONTRATANTE** será responsável pelas vagas que divulgar na plataforma, bem como é vedado divulgar vagas inverídicas ou com descrições discriminatórias;

3.3 É Vedado ainda; vender, distribuir, modificar ou qualquer outra forma de exploração econômica na plataforma, bem como criar conteúdo, informações, imagens, fotos, comentários de outrem ou a seu respeito caracterizando por informações falsas, que impliquem em danos, prejuízos a outrem. Será responsável por todos os direitos autorais e imagens que vier a utilizar.

4. CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 A título do objeto contratado e valor acordado, segue conforme descritivo no Quadro Resumo.

4.2 O pagamento será efetuado mediante a entrega da nota fiscal de prestação de serviços pela **CONTRATADA**, que declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar seu pagamento é proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a **CONTRATANTE**. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a **CONTRATANTE**, conseqüentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da **CONTRATADA**, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

4.3 A **CONTRATADA** fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela **CONTRATANTE** em razão deste contrato.

4.4 O prazo de vigência deste contrato segue conforme **ITEM E** no Quadro de Resumo (12 meses) considerando a data de assinatura eletrônica. Não havendo manifestação contrária, será através de renovação por meio de termo aditivo, com correção anual pelo IPCA/acumulado.

4.5 O preço dos serviços será reajustado com negociação entre as partes, e somente produzirá efeitos se for feito por escrito e assinado por meio de termo aditivo, se houver reajuste ao Contrato de Gestão.

4.6 Quando a rescisão for unilateral, por parte da **CONTRATANTE**, a mesma deverá obedecer ao prazo de 30 (trinta) dias para a rescisão deste contrato e durante esse período o pagamento mensal deverá ser mantido.

5. ACESSORIEDADE

5.1 Este contrato é **ACESSÓRIO** do principal que foi assinado entre a **CONTRATANTE** e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

5.2 Considerando a cláusula anterior e sendo este contrato **ACESSÓRIO** ao Contrato de Gestão n.º 362/2022, qualquer alteração solicitada pelo ente político, que implique mudanças na forma de prestação

do serviço, as mesmas serão imediatamente repassadas ao CONTRATADO, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

6. RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

6.1 A CONTRATADA fica obrigada a providenciar, exclusivamente às suas expensas, seguro de Responsabilidade Civil Profissional, abrangendo a cobertura básica e todas as coberturas adicionais cabíveis e pertinentes ao objeto deste contrato, de modo que haja integral cobertura em caso de danos promovidos por prepostos e colaboradores da CONTRATADA ao CONTRATANTE e a terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus remanescente ao CONTRATANTE, financeiro ou de qualquer outra natureza.

6.1.1 A CONTRATADA deve comprovar ao CONTRATANTE a contratação do seguro, mediante apresentação da respectiva apólice, em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura desse instrumento, sob pena de rescisão contratual.

6.1.2 A apólice do seguro contratado deverá ter vigência compatível com o prazo de duração do presente Contrato, devendo ser renovada ou endossada pela CONTRATADA, se necessário, nos casos de prorrogação do prazo contratual.

6.1.3 O valor da cobertura deve contemplar a totalidade dos possíveis danos oriundos dos riscos e sinistros derivados da atuação da CONTRATADA, considerando a natureza, volume, complexidade e demais aspectos de sua operação econômica e do mercado em que atua.

7. POLÍTICA DE PRIVACIDADE E CONFIDENCIALIDADE

7.1 Todas as vagas abertas pela **CONTRATANTE** no **BURH** são públicas na internet e tem o aceite do **CONTRATANTE**, entretanto a **CONTRATANTE** poderá optar por uma divulgação mais restrita, utilizando a divulgação como confidencial. Neste caso, apenas a equipe da **CONTRATANTE** terão acesso a esta informação. A **CONTRATADA** se compromete ainda, a não utilizar os dados pessoais a que tiver acesso, para fins distintos da relação estabelecida neste contrato, sendo vedada a transmissão para terceiros não relacionados ao objeto deste contrato conforme lei de nº 13.709/2018.

7.2 A **CONTRATADA** não cede e nem comercializa informações cadastrais das empresas, não permite o acesso de sua base de dados ou vagas por outras empresas ou pessoas, bem como não disponibiliza quaisquer outras informações fornecidas pela **CONTRATANTE**.

7.3 As partes declaram que qualquer conduta incompatível com as disposições acima será considerada uma grave violação deste Contrato e será considerado motivo de justa causa para a rescisão imediata, sem prejuízo das medidas legalmente cabíveis.

7.4 As partes se obrigam, por si, seus empregados, prepostos, sucessores, profissionais e/ou empresas subcontratadas, e/ou terceiros, a manter o mais completo e absoluto sigilo e considerar confidenciais todos os dados, currículos, pareceres, documentos, informações, o conceito e a tecnologia da plataforma, seja de ordem técnica, comercial ou pessoal, que vier a ter conhecimento em razão deste Contrato e/ou serviços, não podendo sob qualquer pretexto divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, sem a prévia e expressa autorização das partes, durante e após a vigência deste instrumento sob as penas da lei.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Este contrato está em consonância com os termos de uso, política de privacidade da plataforma e a LGPD (lei geral de proteção de dados) nº 13.709/2018.

8.2 A Parte infratora isenta a outra parte de qualquer responsabilidade decorrente de eventual ato que praticar em contrariedade ao disposto neste contrato. Se obriga a ressarcir a outra parte ou a terceiros, em decorrência de violação de qualquer disposição legal quando caracterizado por seu dolo ou culpa.

8.3 O **CONTRATANTE** fica ciente e concorda que a criação, inclusão ou divulgação de qualquer conteúdo na plataforma, não gera nem implica, para si, direito de imagens, propriedade ou remuneração.

8.4 O **BURH** encontra-se em contínua evolução e desenvolvimento, reservando-se no direito de adequá-las a atender a política de privacidade, termo de uso e legislação vigente.

8.5 Contratação Eletrônica: As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo §2º, art. 10 da Medida Provisória no 2.200/2001 em vigor no Brasil.

9. LEIS E FORO

9.1 Para todas as questões oriundas do presente Contrato fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Anápolis, estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 E, por estarem justas e acordadas, as partes celebram o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Anápolis, 23 de setembro de 2024

BURH SERVIÇOS INTERNET LTDA
Panagioté Carvalho Toscas
Contratada

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

1. Testemunha
Nome:
CPF:

2. Testemunha
Nome:
CPF: